



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

## EDITAL Nº 05/2025

*Processo de Seleção Interna de Beneficiário(a) de Bolsa no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES*

### 1. DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Educação da PUC Minas, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria CAPES nº 77, de 08 de março de 2024, torna público o presente Edital para seleção interna de candidato(a) ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES).

### 2. DA BOLSA

No presente edital é oferecida 01 (uma) bolsa do PDSE com duração mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 9 (nove) meses, improrrogáveis.

### 3. DOS BENEFÍCIOS

3.1. O(a) bolsista fará jus aos seguintes benefícios, conforme normas da CAPES:

- Mensalidade;
- Auxílio deslocamento;
- Auxílio instalação;
- Auxílio seguro-saúde;
- Adicional localidade, quando couber.

Obs.: Não haverá adicional dependente, conforme Portaria CAPES nº 289/2018.

### 4. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

4.1. Poderá candidatar-se o(a) doutorando(a) que atenda integralmente aos seguintes requisitos:

I. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com residência legal no Brasil;



**Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais**

- II. Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do PPGEd/PUC Minas;
- III. Não possuir título de doutor(a) em qualquer área;
- IV. Ter integralizado ao menos 2 semestres letivos e/ou ter sido aprovado(a) em exame de qualificação;
- V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
- VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;
- VII. Plano de trabalho na instituição estrangeira, conforme item 4.1 do presente Edital, demonstrando a relevância para o desenvolvimento científico da área de Educação no Brasil e incluindo a justificativa para a escolha da instituição de destino e do coorientador no exterior;
- VIII. Carta de aceite da instituição no exterior, em papel timbrado da instituição, devidamente datada e assinada pelo coorientador no país de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do projeto, do estudante autor e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior;
- IX. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- X. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- XI. Possuir identificador ORCID válido;
- XII. Currículo Lattes atualizado;
- XIII. Não ultrapassar o prazo regulamentar do curso, devendo restar o prazo mínimo de 6 (seis) meses no Brasil, após o retorno para defesa da tese;
- XIV. Não acumular bolsa com a mesma finalidade;



**Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais**

XV. Não ter sido contemplado(a) anteriormente com bolsa PDSE;

XVI. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou outros órgãos da Administração Pública.

4.1. O Plano de trabalho na instituição estrangeira conterá a proposta de pesquisa, com título e no mínimo 3 (três) palavras-chave, apresentando: (1) o problema de pesquisa, delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou intelectual e suscetível de solução; (2) objetivo geral, claro e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto; (3) objetivos específicos claros, com metas e produtos para cada etapa; (4) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise técnica do problema de pesquisa conforme proposto; (5) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta, incluindo métodos adequados de coleta de dados e uma proposta apropriada para sua análise, destacando eventuais limitações da metodologia proposta e as formas de superá-las; (6) cronograma de metas e ações exequíveis adequado ao prazo proposto para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento.

4.4. Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

4.3. São motivos para o indeferimento de inscrição, sem direito a recurso, a falta de qualquer documento exigido para a inscrição, a inscrição fora do prazo e o não atendimento a qualquer item do presente Edital e demais exigências constantes do Edital CAPES.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Período de inscrição interna: 11 de dezembro de 2025 a 01 de fevereiro de 2026.

Link de inscrição:

<https://web.sistemas.pucminas.br/GPI.Inscricao/Home/IndexProcesso?uidProcesso=8c83%20c5c9-22ac-4bd8-877d-c6a32d1a84b3&idsTagManager=GTM-MF9H5X3>

Documentação obrigatória:

I. Ficha de inscrição preenchida;

II. Currículo Lattes atualizado;



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

III. Comprovante de proficiência em idioma estrangeiro ou Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística do coorientador;

IV. Carta de aceite da instituição estrangeira (em papel timbrado e assinada pelo coorientador, com indicação de período da bolsa);

V. Plano de trabalho (máx. 15 páginas), incluindo: título, problema, objetivos, referencial teórico, metodologia, cronograma e resultados esperados;

VI. Carta do orientador brasileiro demonstrando vínculo técnico-científico com o coorientador estrangeiro.

### **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

1. Análise do currículo (até 50 pontos) – produção científica, experiência em pesquisa e atuação acadêmica;

2. Análise do plano de trabalho (até 50 pontos) – pertinência, consistência teórico-metodológica, relevância, exequibilidade e alinhamento ao plano de internacionalização do PPGEd.

Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver menos de 70% em qualquer etapa.

Em caso de empate, prevalecerá:

a) Maior nota no plano de trabalho;

b) Maior tempo de vínculo com o Programa.

### **7. DO CRONOGRAMA**

- Seleção interna (IES): até 02/02/2026;

- Inscrição no sistema CAPES feita pelo(a) candidato(a) aprovado(a): 04/02 a 04/03/2026;

- Homologação (Pró-Reitoria): 12/03 a 02/04/2026;

- Divulgação de homologados: a partir de 08/03/2026;

- Análise CAPES: 09/04 a 22/05/2026;



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- Publicação de aprovados (CAPES): a partir de 26/05/2026;
- Recursos: até 10 dias após notificação;
- Resultado final (CAPES): a partir de 04/06/2026;
- Início das atividades no exterior: setembro/outubro de 2026.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA**

8.1. O beneficiário da bolsa PNPd/CAPES se obriga a

- Assinar Termo de Outorga CAPES;
- Cumprir integralmente as normas do PDSE/CAPES;
- Dedicar-se exclusivamente às atividades do doutorado sanduíche;
- Retornar ao Brasil em até 60 dias após término da bolsa;
- Apresentar prestação de contas e relatório final;
- Participar de seminário de devolutiva no PPGEd, apresentando os resultados da pesquisa e da experiência no exterior.

### **9. DO RESULTADO**

9.1. O resultado do processo de seleção, devidamente chancelado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação, será divulgado na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús e no *site* do Programa de Pós-graduação em Educação, em <http://pucminas.br/pos/educacao/destaques.php> até o dia 03 de fevereiro de 2026.

9.2. Do resultado caberá recurso ao Colegiado do Programa, a ser interposto em até 48 horas após a sua divulgação.

9.3. Até 06 de fevereiro de 2026 o resultado do processo de seleção será encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação visando a inscrição da candidatura no sistema da CAPES.

### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, e dos instrumentos legais a que faz referência, que o candidato



**Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais**

declara conhecer na sua íntegra, e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

610.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade.

10.3. O Programa de Pós-graduação em Educação reserva-se o direito de convocar o candidato e/ou seu orientador para reunião visando esclarecimentos, a critério da Comissão de Bolsas.

10.4. A concessão da bolsa dependerá de confirmação de alocação do benefício por parte da CAPES.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação.

10.6. Cópias do Edital CAPES nº 17/2025, da Portaria CAPES nº 77/2024 e do Termo de Outorga e Aceite de Bolsa estarão disponíveis para consulta e conhecimento no *site* do Programa de Pós-graduação em Educação.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:  
Teodoro Adriano Costa Zanardi  
CPF: \*\*\*.285.497-\*\*  
Data: 09/12/2025 16:01:56 -03:00



**Prof. Dr. Teodoro Zanardi**  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação – PUC Minas**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 57ZST-DNSNY-9QVBH-2VWW3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Teodoro Adriano Costa Zanardi (CPF \*\*\*.285.497-\*\*) em 09/12/2025 16:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.198.228.16	Não disponível
Autenticação	zan****@pucminas.br
Email verificado	
bk/k3TltU7c8YrCZg6/22O2J1oO/6P+j14lYddeYhdA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.pucminas.br/validate/57ZST-DNSNY-9QVBH-2VWW3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.pucminas.br/validate>